



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

DECRETO Nº 2.034 DE 01 DE março DE 2.000.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 58, 64 e seguintes da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M e,

Considerando o acúmulo de processos de empenhos de despesas de grandes e pequenos valores a ocupar a participação direta do Chefe do Executivo;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **WILMAR DE MATOS CARVALHO**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Chefe do Departamento de Compras, para ordenar e processar os empenhos de despesas decorrentes da execução orçamentária desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O ordenador de despesa aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

especificamente as Leis 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT. *03* de *março* de 2.000.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal